



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Ministério do Interior:

**Diploma Ministerial n.º 104/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Lídia Oliveira André.

**Diploma Ministerial n.º 105/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Ana Sofia Agostinho Gil Delgado.

**Diploma Ministerial n.º 106/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Adama Bass.

**Diploma Ministerial n.º 107/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Carlos Alberto Garcia Rodriguez.

**Diploma Ministerial n.º 108/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Elier Ismael Pino Marin.

**Diploma Ministerial n.º 109/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nancy Lara More.

**Diploma Ministerial n.º 110/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jannah Lise Marith Sonnenschein.

**Diploma Ministerial n.º 111/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Momade Hanife Mussagy Cassamo.

**Diploma Ministerial n.º 112/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Michele Costa da Silva Neves.

**Diploma Ministerial n.º 113/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Abdul Quadir.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Diploma Ministerial n.º 104/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Lídia Oliveira André, nascida a 14 de Outubro de 1957, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

### Diploma Ministerial n.º 105/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Ana Sofia Agostinho Gil Delgado, nascida a 23 de Janeiro de 1972, em Nampula.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

### Diploma Ministerial n.º 106/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Adama Bass, nascido a 27 de Março de 1951, em Guine-Conakry.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

### Diploma Ministerial n.º 107/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Carlos Alberto Garcia Rodriguez, nascido a 25 de Março de 1964, em Cuba.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

---

### Diploma Ministerial n.º 108/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Elier Ismael Pino Marin, nascido a 20 de Junho de 1968, em Cuba.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

---

### Diploma Ministerial n.º 109/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nancy Lara More, nascido a 6 de Janeiro de 1954, em Florida.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

---

### Diploma Ministerial n.º 110/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jannah Lise Marith Sonnenschein, nascido a 24 de Abril de 1996, em Kerkrade.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

### Diploma Ministerial n.º 111/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Momade Hanife Mussagy Cassamo, nascido a 10 de Julho de 1963, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

---

### Diploma Ministerial n.º 112/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Michele Costa da Silva Neves, nascido a 27 de Agosto de 1972, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

---

### Diploma Ministerial n.º 113/2013

de 26 de Julho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Abdul Quadir, nascido a 3 de Outubro de 1960, em Karachi.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Julho de 2013.

– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.